

## Eleição Sindafep 2004 Chapa União vence com 43,17%

No dia 21 de setembro, aconteceu a Eleição do Sindafep - 2004 que ocorreu com bastante tranquilidade, seriedade e transparência. Realizada por voto universal, direto e secreto, os quais foram, por meio de cédulas, depositados em urnas, das 8h às 17h, as eleições ofereceram à classe a oportunidade de escolher quem serão seus representantes no triênio 2005 a 2007. Depois do horário de votação, a apuração foi realizada preen-

chendo os cargos da Diretoria Executiva Estadual (DEE), do Conselho Fiscal (CF), e do Conselho de Representantes Sindicais (CRS) do Sindafep.

A Chapa União, formada essencialmente por aposentados, foi eleita como a nova diretoria executiva do Sindicato, com 752 votos, 43,17%, assumirá a partir do dia 1º de janeiro de 2005. Em segundo lugar, com 532 votos, 30,54%, ficou a Chapa Fisco Forte e em terceiro, com 438 votos, 25,14%, ficou a Via Única.

Assim, de forma correta e bastante imparcial, a diretoria executiva do Sindafep conduziu o trabalho da eleição ciente da responsabilidade e importância dos eleitos para a representatividade da classe. Com a mesma postura, os componentes das comissões e subcomissões regionais trabalharam de forma impecável. Dessa forma, permitiu-se que o processo eleitoral refletisse o real anseio da classe fiscal, fazendo valer a democracia. Págs 8, 9 e 10



Nova Diretoria Executiva Estadual eleita

## Amigos se reúnem no Encontro dos Fiscais Aposentados



Mais de 850 pessoas prestigiaram o EFA deste ano

Fanfarra homenageia o dia 7 de setembro



Com a presença de mais de 850 pessoas, entre aposentados, pensionistas, familiares e convidados, o Encontro dos Fiscais Aposentados foi uma verdadeira festa.

Shows, surpresas, jogos e atividades recreativas marca-

ram a 14ª edição do EFA, que aconteceu na Colônia de Férias do dia 4 ao dia 7 de setembro.

Na abertura oficial do evento, aconteceu uma linda apresentação de dança típica ucraniana com o Grupo Folclórico Ucraniano Poltava, além de um belíssimo show pirotécnico,

que encantou todos os presentes.

No dia seguinte, depois da caminhada até a praia de Guaratuba, começaram os jogos de cartas e as modalidades esportivas: dominó, truco, malha, bocha, sinuca e futebol. E, além dos jogos, muitas outras atividades interessantes aconteceram.

Na última manhã do evento, terça-feira, realizou-se uma respeitosa atividade cívica como forma de homenagear a Proclamação da Independência

neste dia 7 de setembro. Assim, uma Fanfarra do Colégio João Gualberto de Guaratuba despertou a Colônia, com hasteamento da bandeira ao som do Hino Nacional.

Confira o evento com maiores detalhes nas págs. 12, 13 e 14.

## Seminário "Princípios e Valores dos Auditores Fiscais" reúne mais de 250 pessoas

No dia 30 de agosto de 2004, no Centro Universitário de Maringá - Cesumar - em Maringá, procurando enfatizar os valores e conscientizar os Auditores Fiscais da Receita Estadual do Paraná, sobre a importância do trabalho realizado e do papel de cidadania dos auditores, o Sindafep, Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná e a Coordenação da Receita do Estado, Cenpre e a 9ª DRR - Maringá, realizaram, com grande sucesso, o

seminário "Princípios e Valores dos Auditores Fiscais".

Direcionado exclusivamente aos auditores fiscais da Receita Estadual, o evento com temas interessantes palestrados por profissionais renomados, contou com a presença de mais de 250 auditores fiscais de todas as regionais: Curitiba, Londrina, Jacarezinho, Guarapuava, Maringá, Umuarama, Cascavel, Pato Branco e Ponta Grossa, além das autoridades que prestigiaram o evento. Confira como foi o evento na pág 16.



Evento em Maringá reúne mais de 250 auditores fiscais

# Transparência marca eleição do Sindafep

A diretoria executiva estadual parabeniza a chapa União, vencedora da eleição Sindafep 2004, que com uma excelente campanha conseguiu mobilizar e angariar a confiança de 43,17% dos filiados do Sindicato. Como um grande exemplo de democracia, com a participação de mais de 70% de votantes, o pleito transcorreu de forma bastante tranqüila e sem maiores problemas.

A novidade para o próximo triênio é a composição do

Conselho de Representantes Sindicais que foram eleitos individualmente pelas respectivas regionais sindicais. Essa nova forma de eleição possibilitará uma maior representatividade dos filiados, uma vez que cada regional elegeu os membros desvinculadamente da chapa da diretoria executiva e conselho fiscal.

Um dos pontos que mereceu destaque nestas eleições foi a condução e o posicionamento da diretoria executiva estadual e da Comissão Eleitoral que de forma imparcial possibilitaram que as três chapas concorressem em situação de

**Como um grande exemplo de democracia, com a participação de mais de 70% de votantes, a eleição transcorreu de forma bastante tranqüila**

igualdade.

Antes da eleição, dois ou-

tros eventos relevantes foram destaque no último bimestre. A realização do Seminário "Princípios e Valores dos Auditores Fiscais", em parceria com a Coordenação da Receita do Estado, reuniu mais de 250 auditores fiscais em Maringá, onde profissionais renomados abordaram temas interessantes para a classe fiscal.

Além disso, no período de 4 a 7 de setembro, aconteceu o EFA - Encontro dos Fiscais Aposentados, em sua 14ª edição, ocasião em que mais de 700 pessoas, entre filiados aposenta-

**Seminário "Princípios e Valores dos Auditores Fiscais", reuniu mais de 250 auditores fiscais em Maringá**

dos, pensionistas e convidados puderam se confraternizar, rever e fazer novos amigos. O evento foi marcado com muitas atrações para entreter os participantes, dentre

elas: o show pirotécnico, a apresentação artística, muita música, além das diversas modalidades esportivas. Destaque para toda a diretoria executiva e funcionários do Sindafep, em especial a diretora social e vice-presidente de administração Alair Teresinha de Souza Favoreto, que organizou e coordenou os trabalhos do evento com muita dedicação e brilhantismo.

Assim, encerra-se mais uma etapa da atual diretoria que acredita que a nova diretoria eleita conduzirá a entidade com a mesma transparência, honesti-

dade e dedicação pelo próximo triênio, buscando sempre os melhores resultados para a classe dos auditores fiscais da Receita do Estado do Paraná.

## Inativos ativos

\*Por: Luiz Celso de Matos

Vinte e um de setembro de 2004, uma data que passa para os anais da classe fiscal do Estado do Paraná como o dia em que um grupo de homens e mulheres, adjetivados por alguns como inativos, decide sair da segurança de uma trincheira doméstica e uniformizado com uma vontade férrea, subordinado apenas pelo comando da unidade, vai à luta. Em Curitiba, o SINDAFEP recebeu os votos dos Fiscais Aposentados e Pensionistas da Capital. Ali, no decorrer do dia, quatrocentas e setenta pessoas depositaram seus votos nas urnas.

A maioria com as enfermidades adquiridas no andar temporal da carruagem. Assim, colegas de bengalas, de andadores, apoiados em braços amigos que amparavam, todos se dirigiram com altivez e muita dignidade ao cumprimento do chamado feito por uma chapa denominada UNIÃO. Sabiam que na fila aonde iriam entrar, para assinalarem seu valioso voto, não contariam com os privilégios inseridos no Estatuto do Idoso. Nessa

fila, a isonomia etária só poderia ser preferencial aos adeptos da Lei de Gerson.

Observando esses valerosos colegas, a impressão que dava era como se cada um estivesse na ativa com uma ordem de serviço expressa para uma missão fiscalizadora de altíssima relevância.

Nesse dia, cada aposentado, com certeza, recebeu, dos três candidatos à presidência do SINDAFEP, um olhar emocionado de RESPEITO e ADMIRAÇÃO.

Três chapas, VIA ÚNICA, FISCO FORTE e UNIÃO — três nobres candidatos que colocaram o RACIONAL sobre o EMOCIONAL, marcaram também, pela singular elegância no transcorrer do pleito, da manhã à noite desse dia. Pela postura digna, esses colegas merecem os efusivos aplausos da classe fiscal.

Certamente, cada um desses candidatos portava projetos políticos que contemplariam grande parte dos anseios da categoria fiscal de ativos e aposentados. Porém, somente um poderia ser eleito. Graças à vontade da maioria, expressada em sufrágio na data supracitada, foi escolhido nosso colega JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, para a res-

ponsabilidade de conduzir os destinos do SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no próximo triênio.

Que a bagagem da experiência cautelosa, acumulada, não seja contaminada com a desprezível e desnecessária prepotência gerada pela imaturidade de alguns.

Desenrolamos o tapete vermelho para esse grupo de aposentados que se fez presente na eleição 2004, demonstrando indubitavelmente a sua condição de contribuinte presente no EXERCÍCIO DA CIDADANIA. Queremos registrar os trabalhos desenvolvidos pela atual diretoria capitaneada pelo presidente YUKIHARU HAMADA, inclusive, pela equanimidade na condução do já mencionado pleito. Nossos parabéns a todos os eleitos e votos de uma gestão onde o espírito de coleguismo e a unidade da classe fiscal, caminhem lado a lado, em buscas de melhorias para todos nós.

"O homem é, por natureza, um animal destinado a viver em comunidade." (Aristóteles, século IV a.C.)

\*Luiz Celso de Matos – Auditor Fiscal Aposentado.

## EXPEDIENTE

### NOTIFISCO

ÓRGÃO INFORMATIVO DO AFFEP SINDICAL - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

Sede: Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1793 - CEP 80420-160 - Curitiba-PR

Fone: (41) 221-5300 - Fax (41) 222-2401

E-mail: affep@affepsindical.com.br - Home page: www.affepsindical.com.br

#### DIRETORIA EXECUTIVA

##### Presidente

Yukiharu Hamada

##### Vice-Presidente Sindical

Mauro Ferreira Dal Bianco

##### Vice-Presidente de Administração

Alair Teresinha de Souza Favoreto

##### Vice-Presidente de Finanças

Irena Milkowska

##### Vice-Presidente de Inativos

##### e Pensionistas

Dulcinéa Aparecida Wendt

#### Suplentes

Sandro Celso Ferrari

Luiz Carlos Vieira

#### Conselho de representantes sindicais

Luiz Alves de Oliveira (aposentado), João

Ney Marçal (aposentado), José César Sorgi

Pinhaz (CRE), Carlos Emil Kahali (1ª DRR),

Eduardo Rover (1ª DRR), Sergio Luiz de

O. Franco (1ª DRR), Paulo César da Cunha

e Souza (1ª DRR), Gerson D. Lemos do

Prado (3ª DRR), Paulo Fernando Hartmann

(4ª DRR), Ivanês Josefi (5ª DRR), Maria

Teresa Dal Bianco Negrísoli (6ª DRR), Elio

Aparecido Sanzovo (8ª DRR), Fernando

José dos S. Alves (8ª DRR), Helio Issamu

Sato (9ª DRR), Marcos Freitas Estela (9ª

DRR), Osni Vito (11ª DRR), Luiz Carlos

Macóris (13ª DRR), Ciro Fernando Cvilikas

(14ª DRR)

#### Suplentes

Luiz Ciruelos Sobrinho (aposentado),

Lourival Lassere (aposentado), Miguel An-

tonio Ramos (aposentado), Pedro Pereira

Barbosa Filho (11ª DRR), Eliseu Luiz Muraro

(13ª DRR), Clarimont Trizotto (14ª DRR)

#### Conselho fiscal

Orlando Belin (aposentado), Eloyna da

Costa Riekas (aposentado), Lucia Mara Julin

Valente (CRE), Gilson de Souza (aposentado),

Plínio Luiz Faedo (aposentado)

#### Suplentes

Maria do Rocio Geraldi (aposentada),

Gleide Ferreira Fontes Astuti (aposentada)

#### Presidentes das Regionais

Reynaldo Eichholz Junior (1ªDRR), Bene-

dito Duarte Staut Neto (3ªDRR), Wilson

Rogério Krepesz (4ªDRR), Valdir A

Kurquievicz (5ªDRR), Maurício Dias de

Moraes (6ªDRR), Ranulfo Dagmar Mendes

(8ªDRR), Pedro Sanches (9ªDRR), Arnaldo

teles Sobral (11ªDRR), Fernando Rogério

Lenzi (13ªDRR), Izair Aquino Costa

(14ªDRR).

#### Jornalista Responsável

Luciane Horcel - MTB 4671-PR

#### Projeto Gráfico e Diagramação

Elizandra Pedrosa de Moraes

#### Impressão

Supergraf - (41) 327.1360

# Código de defesa do contribuinte

## Diretoria entrega análise crítica ao presidente da AL

**D**ia 24 de agosto, o presidente do Sindafep, Yukiharu Hamada, e o vice-presidente sindical, Mauro Ferreira Dal Bianco, estiveram reunidos com o presidente da Assembléia Legislativa, deputado estadual Hermas Brandão, para entregar uma análise crítica do Projeto de Lei Complementar nº 279/04 elaborado pela diretoria executiva do Sindicato.

Hermas Brandão foi bastante receptivo com os dirigentes sindicais e se comprometeu em analisar os pontos destacados na crítica e informou que, naquilo que for de sua concordância, estudará a viabilidade de possíveis alterações no projeto.

Abaixo encaminhamos o estudo elaborado pelo Sindicato:

Ao presidente da Assembléia Legislativa do Paraná,

Deputado Estadual Hermas Brandão

Conforme combinado com Vossa Excelência, a diretoria do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – elaborou uma análise crítica do PLC nº 279/04, de forma imparcial, visando sempre ao fortalecimento do Estado.

Após apreciação da crítica abaixo, esperamos contar com sua compreensão em atender nosso pleito.

CRÍTICA DO SINDAFEP AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 279, 04 de Agosto de 2004

“Dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com a administração fazendária do Estado do Paraná.

§1º. São contribuintes, para os efeitos desta Lei Complementar e das leis ordinárias, as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive nas hipóteses de responsabilidade, substituição, solidariedade e sucessão tributárias.

§2º. Estão também sujeitos às disposições desta Lei Complementar os agentes de retenção dos tributos, os representantes legais ou voluntários e os legalmente obri-

gados a colaborar com o fisco.

#### Comentários:

O § 1º altera o significado, já pacificado na legislação, jurisprudência e doutrina, do termo “**contribuinte**”, acarretando assim, de forma **temerária**, uma expansão do seu significado. Lembramos que o termo contribuinte indica a pessoa, física ou jurídica, que arca com o ônus financeiro do custo dos tributos, seja pela renda, patrimônio ou consumo. Portanto, verificamos que as empresas não são na verdade contribuintes, no sentido puro, dos tributos embutidos nos custos de seus produtos, sejam mercadorias ou serviços, já que o contribuinte de fato é o adquirente dos mesmos;

Essa ampliação do termo contribuinte, abarcando os diversos tipos de sujeição passiva tributária, somente estenderá os benefícios deste projeto de lei, provocando assim a protelação na cobrança dos tributos;

### CAPÍTULO II DAS NORMAS FUNDAMENTAIS

**Art. 10.** A Administração Fazendária **assegurar**á aos contribuintes o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e à interpretação que oficialmente lhes atribua.

#### Comentários:

Conforme princípio basilar de Direito, ninguém pode escusar-se do cumprimento de Lei, alegando desconhecimento. Portanto, **não deve ser obrigação** da Administração Tributária, a qual, entretanto, poderá ser facilitadora dos meios de obtenção dessas informações;

Sugerimos a substituição da expressão por “facilitará, nos termos da lei”.

**Art. 11.** É vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos contra o contribuinte, tais como a interdição de estabelecimento, a proibição de transacionar com órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito, a imposição de sanções administrativas ou a instituição de barreiras fiscais.

§ 1º. Os regimes especiais de fiscalização, aplicáveis a determinados contribuintes, somente poderão ser instituídos nos estritos termos da lei tributária.

§ 2º. Em nenhuma hipótese, a proibição de transacionar com ór-

gãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito pode ser aplicada quando a origem do débito tributário decorrer da inadimplência da administração pública, direta ou indireta, suas fundações ou autarquias.

#### Comentários:

Aqui se evidencia o grande problema deste PLC, busca-se a **liberalização total das relações tributárias entre o contribuinte e o fisco, vedando** ao fisco **meios de cobrança de tributos** que se mostram, até agora, **os mais eficientes**;

Esse **Artigo viola o Princípio da Igualdade**, pois a pessoa jurídica que está em dia com suas obrigações tributárias ficaria em relação de desigualdade com a inadimplente, pois esta poderia oferecer um preço menor nas licitações que participa como concorrente;

Inova, pois **o ente público poderá emprestar recursos a quem lhe deve recursos**.

### CAPÍTULO III DOS DIREITOS DO CONTRIBUINTE

**Art. 15.** São direitos do contribuinte:

(...) V- fazer-se assistir por advogado;

#### Comentários:

A Administração Pública **não pode arcar com advogados para o contribuinte protelar** o recolhimento dos tributos de sua responsabilidade;

Não deve haver **obrigatoriedade de advogado** no processo administrativo, devendo ficar **ao livre arbítrio do contribuinte a decisão de contratar ou não** esse profissional, aliás, como atualmente acontece.

(...) VIII – prestar informações apenas por escrito às autoridades fazendárias, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias;

#### Comentários:

**Prazo excessivamente dilatado**, esse prazo configura um **retrocessos**, devido, principalmente, aos nossos **dias atuais**, em que o uso da **informática** requer a devida necessidade e a **obrigatoriedade de celeridade** das informações e das ações;

**Esse prazo**, fixado em lei, **somente beneficiará os maus contribuintes**, que **protelarão** a atuação da Administração Tributária, além de dar tempo suficiente para a **alteração das provas**



Hermas Brandão recebe diretoria executiva estadual

que poderão servir de base à constituição do Crédito Tributário e do Ilícito Penal Tributário;

XIII – não ser obrigado a exibir documento que já se encontra em poder da administração pública;

#### Comentários:

A não obrigatoriedade de exibição de documento que já se encontrem em poder da administração pública **não traz nenhum ganho para o contribuinte, pois este deverá mantê-lo sob guarda enquanto não prescritas as ações correspondentes**, não havendo, portanto, motivo justo e relevante que justifique qualquer negativa em sua apresentação;

Por outro lado, **sendo a expressão “Administração Pública” de largo alcance**, incluindo os mais diversos órgãos federais, estaduais e municipais, **a norma somente poderá dificultar a ação fiscal**;

A administração envolve diferentes órgãos e projeções, pelo qual deve o contribuinte estar obrigado a manter seus registros e a exibi-los quando solicitado, dentro do prazo legal.

**Art. 22.** A autuação do contribuinte depende da análise de sua defesa prévia, apresentada em 5 (cinco) dias a contar da intimação.

Parágrafo único. A não-apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de fato.

#### Comentários:

A **Administração Tributária tem a sua atividade totalmente vinculada à Lei**, portanto, quando o servidor verifica a infração à Lei **deve de imediato realizar a autuação, sob pena de Responsabilidade Funcional**;

A inovação sugerida **PROTELA** os efeitos da penalidade por descumprimento de obrigação acessória, já que **instaura a defesa prévia nas autuações, diminuindo a celeridade da Adminis-**

**tração Tributária, podendo, inclusive, levar o mau contribuinte a esquivar-se da responsabilidade de sua obrigação, através, por exemplo, de uma mudança de domicílio**;

Esclarecemos, **novamente**, que **o interessado poderá impugnar** a autuação sofrida, tanto na esfera administrativa como na judicial, e que **para os excessos cometidos existe, inclusive, a previsão de Ilícito Penal**.

### CAPÍTULO V DOS DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

**Art. 27.** A Administração Fazendária, no desempenho de suas atribuições, pautará sua atuação de forma a impor o menor ônus possível aos contribuintes.

#### Comentários:

A **imprecisão e a subjetividade** da norma poderão **colocar em risco** as **legítimas** pretensões da Administração Tributária, pois permitirão ao contribuinte **protelar**, ou mesmo evitar, o prosseguimento dos procedimentos e processos, bastando, para tanto, **discutir, administrativa e judicialmente**, o que representa **“o menor ônus possível”**

**Art. 30.** É vedado à administração fazendária, sob pena de responsabilidade funcional de seu agente:

(...) III – bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte, sem a observância dos princípios do contraditório e da prévia e ampla defesa;

#### Comentários:

O bloqueio, a suspensão ou o cancelamento da inscrição é realizado quando o contribuinte deixa de prestar informações de natureza tributária e, principalmente, quando há mudança do local de atividade sem a devida comunicação à Administração Fazendária.

**Já existe** a previsão de ampla defesa e do contraditório nesses procedimentos administrativos,

inclusive assegurados pela **Constituição Federal**.

(...) **V** – fazer-se acompanhar de força policial nas diligências ao estabelecimento do contribuinte, salvo se com autorização judicial na hipótese de justo receio de resistência ao ato fiscalizatório; e

**Comentários:**

O trabalho de fiscalização, pela sua própria característica, é uma atividade de risco e de natureza imprevisível, uma vez que uma de suas funções é combater a sonegação fiscal. Em sua rotina de trabalho, há casos em que a ação e o acompanhamento urgente da força policial torna-se extremamente necessária para que o exercício da fiscalização seja efetuado com segurança.

**A exigência de autorização judicial para que a autoridade fiscal se faça acompanhar de força policial na realização de diligências, eleva, sem nenhum motivo plausível, a INSEGURANÇA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FISCALIZADORA, principalmente em situações de risco iminente;**

Ressalte-se que a legislação vigente já contempla mecanismos que garantem os direitos do contribuinte, **penalizando com rigor os casos de desvios de poder e finalidade** praticados por agentes públicos.

**Art. 33.** Nos processos administrativos perante a Administração Fazendária, serão observados, dentre outros critérios, os de:

I – atuação conforme a lei e o **Direito;**

**Comentários:**

A atuação da Administração Tributária, **para evitar um caráter subjetivo**, deve seguir somente a **LEGISLAÇÃO**, para evitar-se o tratamento desigual entre os contribuintes;

Ressaltamos que a **Jurisprudência e a Doutrina** não são matérias de perfeita aceitação nem entre o Poder Judiciário e os Juristas, quanto mais na Administração Tributária.

(...) **V** – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

**Comentários:**

Inúmeros são os atos administrativos praticados em um processo decorrente da relação entre o Fisco e o Contribuinte, sendo que a publicação oficial de todos eles torna-se totalmente inviável, acarretando somente mais morosidade.

IX – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos contribuintes;

**Comentários:**

As expressões **“de formas simples”, “suficientes”, “adequado grau de certeza” e “segurança”** somente atribuem ao texto uma **QUALIDADE EXTREMAMENTE DESACONSELHÁVEL** em normas que tratam de Matéria Tributária. O **“SUBJETIVISMO”**, que resultará na **PROTELAÇÃO** da cobrança tributária e na **OCORRÊNCIA DE TRATAMENTO DESIGUAL ENTRE IGUAIS**, somente beneficiará os **maus contribuintes**.

**X** – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos

nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

**Comentários:**

Este dispositivo somente busca a protelação, criando mais uma fase administrativa, da cobrança dos tributos, já que não estipula prazos processuais para apresentação de alegações finais.

**Art. 39.** O termo de início de fiscalização deverá obrigatoriamente circunscrever precisamente seu objeto, vinculando a Administração Fazendária.

**Parágrafo único.** Do termo a que alude o *caput* deverá constar o prazo máximo para a ulatimação das diligências, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, prorrogável justificadamente uma única vez e por igual período.

**Comentários:**

O Agente da Administração Tributária não tem a antevisão das infringências praticadas pelo mau contribuinte;

A precisa indicação, no Termo de Início da Fiscalização, do objeto da Fiscalização é, na prática, **INVIÁVEL**, por ser comum que

infrações sejam identificadas no decurso da ação fiscalizadora, portanto, a norma apenas **PRIVILEGIA O INFRATOR**.

A previsão legal do tempo da atuação do Agente da Administração Tributária **PREJUDICA A AÇÃO FISCALIZADORA DO ESTADO**, pois não há como prever o tempo necessário para a realização de um trabalho eficiente e eficaz em uma empresa, **principalmente nas de grande porte. Assim, poderá levar a atuação da Ação Fiscalizadora do Estado apenas para as empresas de médio e pequeno porte**, contrariando a lógica da Justiça Tributária.

Além disso, o contribuinte poderá dificultar (protelar e demorar) a entrega de documentos e/ou respostas, solicitadas pela fiscalização, inviabilizando assim a fiscalização no prazo determinado pela legislação.

Curitiba, 18 de agosto de 2004.

**Yukiharu Hamada**

Presidente do SINDAFEP

Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná.

## CRS define estratégias



### Conselheiros discutem assuntos sindicais

**N**o dia 04 de outubro, os membros do Conselho de Representantes Sindicais (CRS) e a diretoria executiva (DEE) do Sindafep estiveram reunidos, no Hotel Batel, para discutir diversos assuntos de interesse da classe. Entre eles: o incidente ocorrido na 8ª DRR-Londrina, o encaminhamento da AGE do dia 05/06/04, até então em aberto, as estratégias sindicais para conquistar a equiparação às demais carreiras exclusivas de Estado, além de discutir as principais alterações na revisão da Lei Complementar 92/02.

**Incidente em Londrina**

Na oportunidade, os conselheiros avaliaram o incidente na 8ª DRR – Londrina, quando, no dia 16 de setembro, dois auditores fiscais foram designados para averiguar uma descarga de combustível num determinado posto, e depois de constatar que havia irregularidade e de adotar as medidas fiscais cabíveis, no trajeto de

volta em uma via pública de grande movimento, foram interceptados abruptamente por um veículo descaracterizado, com pessoas à paisana, armados de pistolas, que posteriormente se identificaram como policiais militares a serviço da PIC (Promotoria de Investigação Criminal), onde constataram que os procedimentos adotados pelos auditores fiscais foram realizados conforme a Lei. Contudo, os colegas fiscais acabaram passando uma situação de extremo constrangimento e humilhação, ficando expostos ao verdadeiro ridículo, ignorando o motivo de tanta agressão moral.

A diretoria executiva do Sindafep explicou que, no momento que tomou conhecimento do fato, sexta-feira (17), entrou em contato com um dos envolvidos no episódio e sugeriu que impetrasse uma ação judicial contra os agressores, além de denunciar tal fato na grande imprensa. Mas, o próprio auditor fiscal agredido pediu para que o Sindicato não tomasse nenhuma atitude nesse sentido, antes de

ele definir qual procedimento iria adotar, uma vez que iria protocolar um processo administrativo para o diretor da CRE. Salientou que gostaria que o Sindicato acompanhasse esse processo e que as ações fossem tomadas em conjunto com a administração da Coordenação. Depois disso, a diretoria esteve novamente falando com o diretor da CRE, Luiz Carlos Vieira sobre esse caso, e ele afirmou que será protocolada uma representação nos órgãos competentes.

Presumindo que a atitude dos policiais foi impulsionada por eles acreditarem que os auditores fiscais não têm autonomia para receber a quitação de auto de infração em dinheiro, a maioria dos conselheiros decidiram que a diretoria executiva do Sindicato deverá encaminhar um ofício aos Secretários da Segurança Pública e Fazenda e ao Procurador Geral de Justiça solicitando que esses informem seus agentes sobre a Norma de Procedimento Fiscal NPF 57/04, a qual autoriza, em operações volantes, o recebimento de auto de infração pelos auditores fiscais, afim de evitar novos constrangimentos. Com relação a medidas judiciais, os conselheiros decidiram que o Sindicato deve colocar-se à disposição dos envolvidos para auxiliá-los em quaisquer medidas necessárias.

**Equiparação salarial com as demais carreiras exclusivas de Estado**

Quanto a reivindicação de melhorias salarial a diretoria do Sindicato protocolou um ofício, em 19/

08/04, ao secretário da Fazenda, Heron Arzua, argumentando que o salário da categoria fiscal encontra-se entre uma das menores remunerações, 18ª posição, pagas aos servidores fiscais brasileiros, além da sua remuneração ser bem aquém das demais carreiras exclusivas de Estado e de nível superior do Paraná.

Na resposta, o secretário alegou que a despesa de pessoal em relação a corrente líquida encontra-se acima do limite prudencial (46,55%) permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal que em seu art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece os limites de despesa com pessoal, determinando no parágrafo único da mesma norma, a impossibilidade de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, caso o total da despesa com pessoal exceda 95% desse limite(49%). Assim, encerrou o ofício alegando que “não há possibilidade legal, no momento, de atender ao pleito constante do expediente”. Porém, contradizendo a alegação do Secretário, o Sindicato constatou que no mês de setembro o Governo do Estado do Paraná editou o decreto nº 3642, de 22/09/04, concedendo uma Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, aos servidores pelo exercício de atividade de saúde dado o caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida das atividades que desenvolvem, não incorporável na inatividade, a partir de 1.º de outubro de 2004. Além disso, o Governo autorizou a realização de

concurso público para contratação de aproximadamente mais 10 mil professores. Portanto, a argumentação dada pelo Secretário não condiz com as atitudes que vem sendo tomadas pelo Governo do Estado.

Dessa forma, os conselheiros decidiram que a AGE de 05/06/04 permaneça em aberta, e que a diretoria do Sindicato solicite uma audiência diretamente com o Governador Roberto Requião, para tratar dos assuntos de interesse da classe.

**Revisão de Lei Complementar nº 92/02**

O vice-presidente sindical, Mauro Ferreira Dal Bianco, integrante da Comissão Paritária de Revisão da Lei Complementar nº 92/02, informou aos conselheiros que na primeira quinzena de outubro a comissão concluirá os trabalhos de análise e revisão, que na seqüência encaminhará a todos os filiados para apreciação e apresentação de sugestões. Informou ainda, que as alterações, na sua grande maioria referem-se ao aprimoramento da redação atual.

**XXI Fiscaljada**

Abordando o evento que acontecerá no próximo feriado do dia 9 a 12 de outubro, onde será realizada a XXI Fiscaljada 2004, em Guaratuba, a regional de Guarapuava, solicitou a desistência das modalidades Vôlei de Areia Masculino, Futebol Livre e Tênis de Mesa, e a regional de União da Vitória desistiu da modalidade de Futebol Livre.

# Sindafep conquista mais uma vitória

Juíza decide favoravelmente aos aposentados e pensionistas no processo de reenquadramento

**A** Juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública, Josely Dittrich Ribas julgou no último dia 14 de julho, favorável ao Sindicato o processo nº 23.504/2002, impetrado pela entidade para garantir o direito constitucional da isonomia entre auditores fiscais ativos, aposentados e pensionistas. Assim, a decisão favorável reconhece a legitimidade pelo reenquadramento dos aposentados e pensionistas na Lei Complementar 92/02.

Felizmente, na opinião da juíza, negar a extensão de benefícios aos aposentados e pensionistas fere um princípio de isonomia, já que a Lei previa tais regras de equiparação.

Além disso, a juíza Josely considerou descabido o entendimento do Parana Previdência e da Procuradoria Geral do Estado, que acreditavam que as Leis Comple-

mentares nº 92 e 97/02 apresentavam vícios de inconstitucionalidade e por isso insistiam no julgamento do mérito da ação.

Porém, por se tratar de um parecer contrário ao Governo, a Procuradoria Geral do Estado entrou com um recurso alegando, novamente, a inconstitucionalidade para impedir o reenquadramento dos aposentados e pensionistas. Para evitar a execução de tal recurso, a diretoria executiva e a assessoria jurídica do Sindicato protocolaram um requerimento para o Conselho Superior do STF, solicitando que a decisão da juíza fosse plenamente acatada, sem recurso. Contudo, o requerimento foi indeferido por esse Conselho.

Dessa forma, cabe ao Tribunal de Justiça julgar o processo em segunda instância.

Confira alguns pontos do parecer realizado pela juíza,

os quais merecem maior destaque:

(...) "Negar o direito dos aposentados e pensionistas aos benefícios decorrentes da reclassificação de cargo concedidos aos servidores na ativa implica em ofensa ao princípio da isonomia. Ademais, conforme reconhecido pelo estado do Paraná, à fl 175, o veto que restringia a aplicação da lei Complementar em comento aos aposentados e pensionistas foi derrubado.

Noutro ponto, impende ressaltar que o texto constitucional não autoriza que os aposentados e pensionistas sejam beneficiados com promoções obtidas por aqueles que estão em atividade. Todavia, ao contrário do que sustentam os Requeridos, a reclassificação de cargos dos Agentes Fiscais não importou em promoção. (...)

(...) Embora somente a

série de classes de Agente Fiscal 1 fosse privativa de quem possuísse curso superior, não há como se reconhecer a necessidade de concurso público, porque não houve promoção, como já mencionado. (...)

(...) Oportuno destacar, ainda, que, de acordo com os pareceres de fls 231/235 e 284/309, exarados pelo advogado da Secretaria da Administração e Previdência e pela Procuradoria Geral do Estado, respectivamente, não há qualquer vício de inconstitucionalidade na multi-citada Lei Complementar. (...)

(...) Em outras palavras, não podem os Requeridos deixar de cumprir a lei, ale-

gando sua nulidade, sob pena de burlar o princípio constitucional da isonomia. (...)

(...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, declarando a obrigação dos Requeridos em manter a transposição aos aposentados e pensionistas, de acordo com os termos do art. 156 da lei Complementar 92/2002. Em consequência, condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 20, §4o do CPC.

**Curitiba, 14 de julho de 2004**

**Josely Dittrich Ribas  
Juíza de Direito**

## Reajuste no valor das quotas

**O** artigo 67 da Lei Complementar 92/2002 garante à classe dos auditores fiscais o reajuste anual do valor das quotas do Prêmio de Produtividade, na mesma proporção em que se der o incremento da arrecadação anual. Tal determinação legal foi criada para que os auditores fiscais estaduais fossem beneficiados com o aumento da receita advinda dos impostos de competência do Estado, de modo a estimulá-los a sempre majorar a receita do Estado, através de uma fiscalização cada vez mais eficiente.

Entretanto, ao contrário do que dispõe Lei 92/02,

tem-se deixado de efetuar o reajuste a que legalmente os auditores fiscais deveriam ter direito. Por este motivo, o Sindafep, por intermédio do Departamento Jurídico, propôs uma Notificação Judicial em face do Secretário de Estado da Fazenda e do próprio Estado do Paraná, na pessoa do Procurador Geral do Estado, para que seja efetivamente cumprido o disposto no artigo 67 da Lei 92/02. O objetivo principal desta ação é constituir em mora a autoridade notificada, para que futuramente possa ser obrigada, através de outra ação judicial, a cumprir o que determina a Lei, ou indenizar aqueles

que restarem prejudicados pela omissão ilegal. O percentual de reajuste apontado na interpelação judicial é de 34,6% (trinta e quatro vírgula seis por cento), referente ao incremento da arrecadação obtido nos exercícios fiscais de 2001/2002 e 2002/2003, de acordo com a Informação 025/2004, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. Essa ação encontra-se atualmente na 3ª Vara da Fazenda Pública, a qual a distribuição do processo é nº 6415-1, aguardando conclusão dos autos para o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, para posterior citação e notificação das autoridades apontadas.

### FALECIMENTOS

Adalcir Caleffi	Londrina	10/08/2004
Alvir Ferraz	Itapoa	15/09/2004
Andreia Cristina Pinguello	Cascavel	05/12/2003
Antonio Danilo de Napoli	Ponta Grossa	14/08/2004
Antonio Inacio Fortes	Curitiba	22/04/2004
Araken Goncalves Cordeiro	Curitiba	01/09/2004
Eloyr Vallim Alves	Apucarana	26/08/2004
Ernesto Ferreira de Camargo	Palmeira	09/09/2004
Gerino Vieira	Curitiba	25/05/2004
Henrique Otto	U. da Vitoria	25/05/2004
Hermano T. de Resende	S. A. da Platina	21/08/2004
Hernani Rocha	Curitiba	25/06/2004
Hilario Joao Colla	Ponta Grossa	24/02/2004
Jesomir Uba	Curitiba	21/09/2004
Jose Caetano dos Santos N.	S. J. dos Pinhais	05/07/2004
Juares de Paula Ladeia	Arapongas	13/04/2004
Laura Goncalves da Rocha	Curitiba	05/07/2004
Levy Contin Ribeiro	Curitiba	26/05/2004
Lidia Ribeiro	Curitiba	11/04/2004
Lourival Adirson Cunha	Curitiba	20/03/2004
Luiz Carlos Mesquita	Curitiba	20/06/2004
Luiz Fernandes	Paranavai	02/08/2004
Luiz Garcia	Maringa	09/05/2004
Luiz Machado Holmes	Praia de Leste	24/06/2004
Maria Becker	Curitiba	01/12/2003
Maria Jose Veloso de Menez.	Curitiba	16/06/2004
Mario Rabello dos Santos	Rolandia	18/06/2004
Moacyr de Paula e Silva	S. Mateus do Sul	10/07/2004
Odinah Litz de Andrade	Curitiba	31/03/2004
Orides Antonio da Costa	Jacarezinho	14/04/2004
Rene Silveira	Guaratuba	31/03/2004
Renee Haylton P. de Bitt.	Curitiba	23/05/2004
Rubel Miranda	Curitiba	22/05/2004

# Análise crítica da Reforma Tributária

**A**s principais razões apresentadas para a reforma do ICMS são a racionalização da sua Legislação e de sua operacionalidade, bem como solucionar a questão da guerra fiscal entre os estados.

Para que sejam atingidos tais objetivos, seriam suficientes as seguintes medidas:

- Vedação constitucional à concessão de isenção, de redução de base de cálculo, de crédito presumido ou qualquer outro incentivo ou benefício fiscal, aplicando-se penalidades aos entes federados que descumprirem, estendidas aos governantes e prepostos;
- Legislação complementar de âmbito nacional, estabelecendo as normas gerais do imposto;
- Alíquotas uniformes

por produto em todo o território nacional;

- Adoção do princípio destino para o imposto, isto é, que a atribuição do ICMS seja integral para o estado de destino das mercadorias. Em caso de operação interestadual, se o estado de localização da empresa remetente (origem) não tiver direito a parte do ICMS desta operação, deixa de existir a principal razão da guerra fiscal para atração de indústrias. Nenhum estado poderá abrir mão de receitas que não lhes pertencem.

O texto proposto para o novo ICMS na PEC 255 enfrenta de forma satisfatória – embora com certos exageros e incorreções – as três primeiras questões acima elencadas. Contudo, o princípio do destino no ICMS – fundamental para o definiti-

vo desinteresse na guerra fiscal e forma mais justa para atribuição da arrecadação aos estados – não foi em nenhum momento abordado. Pelo contrário, tudo indica que o sistema de arrecadação que hoje é misto nas operações interestaduais, passará a ocorrer integralmente no estado da origem.

Preocupante também é a falta de definições claras quanto à cobrança e distribuição do ICMS entre os estados de origem e destino. Esta omissão traz insegurança aos estados “importadores”, principalmente no que se refere à perda do controle de suas arrecadações e do distanciamento entre o contribuinte e suas administrações tributárias.

Não se justifica trazer para a Constituição Federal isenções e benefícios fiscais que

atualmente são regulamentados em legislação complementar; são definidas imunidades onde bastariam isenções, mais facilmente alteráveis.

A unificação do IPI, do ICMS e do ISS atinge receitas tributárias fundamentais, tanto para os estados quanto para os municípios, sendo que ainda não se fez um debate conclusivo quanto às vantagens desta fusão. Os argumentos a favor são ainda superficiais e de fraca sustentação. Ao contrário, os perigos quanto à queda de arrecadação são reais, pois o ISS atualmente não dá direito a crédito e passará a dar. As dificuldades para a apuração do valor real do novo ICMS devido serão bastante aumentadas, podendo redundar em prejuízos na sua arrecadação.

Nosso sistema tributário atual estabelece que o IPI, o ICMS e o ISS são, respec-

tivamente, de competência da União, dos estados e Distrito federal e dos Municípios. Quando esses impostos deixarem de existir por força da consolidação (unificação) e se transformarem em apenas um tributo, apenas um ente público terá a competência tributária. Certamente haverá perda de receitas e perda da competência tributária para dois desses entes públicos. Tudo nos leva a crer que os entes diretamente prejudicados sejam os estados, o Distrito Federal e os municípios.

A consolidação desses tributos não traz qualquer benefício ao Estado Brasileiro. Ao contrário, haverá expressiva redução da autonomia dos entes federados, enfraquecendo a federação brasileira.

**Fenafisco** – Federação Nacional do Fisco

## Confira a opinião de especialistas sobre a Reforma Tributária

**Ives Gandra Martins** – um dos mais reverenciados juristas do país, autoridade em Direito Constitucional e Tributário

“Inconstitucional. Estou absolutamente convencido de que não vamos ter reforma tributária, como não tivemos durante o governo Fernando Henrique. Ele iria simplificar e não conseguiu por quê? Porque os Estados não queriam. Outra proposta foi enviada ano passado pelo governo Lula, que considerou simples porque conseguiu o apoio dos governadores...

Eu mesmo disse que havia sido uma vitória, mas que na prática iríamos saber quando se discutisse no Congresso. Nenhum Estado está interessado em admitir que o ICMS se torne um imposto nacional. O Brasil tem uma federação de inimigos graças ao ICMS. Um Estado briga com o outro para atrair investimentos.”

**Rubens Branco** – sócio-diretor da Branco Consultores

“É preciso que o governo tenha um pouco mais de sensibilidade. Qualquer governo. Esse aqui ou o próximo, o anterior... E come-

ce a analisar um pouco para que ponto estamos levando o país. Existe sonegação? Existe. Existe corrupção? Existe. Mas não podemos criar legislações para acabar com essas coisas ruins, prejudicando o país todo.”

**Ilan Gorin** – sócio-diretor da Gorin Auditoria Contábil Fiscal

“Diria que a reforma tributária não é urgente; quanto menos mexer melhor, ainda que a questão da folha de pagamentos (desoneração) seja importante.”

## Lei institui a licença remunerada para aposentadoria

**O** presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Hermas Brandão, promulgou a Lei 14.502/04, que institui a Licença Especial Remunerada para Fins de Aposentadoria. A lei é uma conquista para os servidores estaduais.

Com a vigência da lei, o Estado fica obrigado a conceder licença remunerada aos servidores públicos que reunirem as condições para a aposentadoria, após 30 dias do protocolo da soli-

citação, caso a aposentadoria não seja concedida.

O projeto foi aprovado pela Assembleia Legislativa e vetado pelo governador. Em sessão extraordinária no dia 30 de agosto, o veto do governador foi derrubado pelos deputados, por 35 a 12 votos. O projeto, então, foi reenviado ao governador para a publicação. Por decurso do prazo para a publicação, o presidente da Assembleia Legislativa promulgou a lei no dia 17 de setembro de 2004.

# A República centralizativa do Brasil

O governo federal, que por meio da EC 42/2003 aumentou a já insuportável carga tributária brasileira, agora está prestes a consolidar mais um crime contra a federação ao propor a transferência definitiva do poder decisório para o Palácio do Planalto e para o Congresso Nacional de tributo de competência estadual.

Governadores e Deputados Estaduais, de acordo com o

novo sistema proposto, ficarão totalmente alijados de qualquer discussão sobre o ICMS, dado que todo o processo legislativo infraconstitucional ficará a cargo dos poderes executivo e legislativo federais.

A PEC 255/04, que foi aprovada pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, estabelece uma verdadeira rapinagem na competência da instituição de impostos por parte dos estados, em um ataque à federação jamais experimentado na

república brasileira. O ICMS, tributo de maior arrecadação do país e objeto de desejo explícito do Planalto, terá as suas alíquotas internas determinadas pelo Senado federal, **a lei estadual limitar-se-á a estabelecer a exigência do imposto** e, com o mesmo objetivo concentrador, caberá ao CONFAZ **elaborar regulamento único**, impedindo as unidades federadas de sequer fixarem seus próprios prazos de vencimento do imposto.

Os governadores, parecendo ignorar este maciço ataque ao federalismo consagrado na Constituição Federal de 1988, preocupam-se com a reforma tributária tão-somente no que diz respeito à obtenção de recursos financeiros imediatos. Esquecem-se de que a perda da autonomia legislativa sobre tributo de sua competência e sua conseqüente passagem para a órbita de decisão federal fará com que, em tempo muito curto, estejam todos no

Planalto central de pires na mão mendigando por recursos que por direito já lhes pertence.

Perpetrado este absurdo, o nosso federalismo será apenas de fachada.

**Por João Antonio de Almeida Marins**

Fiscal de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul (palestrante do Seminário "Princípios e Valores dos Auditores Fiscais")

## Tributação do ICMS, equidade e princípio do destino - Como distribuir a receita das operações interestaduais?

**Por Ricardo Coelho da Fonseca e Djalma Freire Borges**

O sistema tributário vigente no Brasil caracteriza-se por inúmeras deficiências e a necessidade de sua reformulação é, há algum tempo, praticamente consenso nacional.

As principais questões que vêm impedindo o avanço das propostas de reforma tributária ora em tramitação no Congresso Nacional são as alterações que possam vir a ocorrer na carga total de impostos e a distribuição dos recursos entre os entes federados. Um aumento de tributos é indesejável para qualquer segmento da sociedade, dado que eles já se encontram em patamar excessivamente elevado.

Assim, a discussão está centrada basicamente na distribuição dos recursos entre a União e os Estados, e entre esses próprios entes federados. Essa questão nos remete a um dos aspectos mais polêmicos nas discussões sobre a reforma tributária, que é a distribuição da receita do ICMS proveniente das operações interestaduais. Trata-se de um dos assuntos mais controversos do sistema tributário vigente, em razão dos perversos efeitos que as distorções da atual sistemática têm produzido.

O sistema vigente, concebido à época da implantação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), criado pela reforma tributária de 1965, vem tentando mediar o conflito decorrente da repartição da receita do atual ICMS, oriunda das operações interestaduais. A distribuição dessa receita está calcada na adoção de alíquotas reduzidas sobre tais operações, no sentido de repartir a titularidade do produto arrecadado entre os chamados Estados "produtores" e "consumidores", criando assim um "princípio misto" de origem e destino.

Dessa forma, o modelo tributário atual, implantado com a Constituição de 1988, adotou alíquota de 7% nas saídas de mercadorias dos Estados das regiões Sudeste (exceto Espírito Santo) e Sul, com destino aos Estados das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o Espírito Santo, enquanto que no sentido inverso aplicam-se alíquotas de 12%. Com o diferencial de alíquotas cobradas nas operações interestaduais, parte da arrecadação do ICMS sobre a produção industrial, concentrada nas regiões Sudeste e Sul, passou a beneficiar os Estados menos desenvolvidos, cuja margem de tributação foi acrescida.

Embora a diferenciação entre as alíquotas interestaduais e intraestaduais amenize o desequilíbrio na distribuição da receita, a situação continua sen-

do injusta, pois os Estados exportadores líquidos em comércio interestadual, que também são os mais desenvolvidos, ainda beneficiam-se de uma parcela que poderia ser destinada aos Estados menos desenvolvidos, os importadores líquidos.

Uma outra questão de extrema relevância, referente também ao mecanismo de distribuição da receita do ICMS proveniente das operações interestaduais, é aquela que se refere à localização das atividades industriais.

**Estados das regiões mais desenvolvidas do Brasil temem perder receitas com a mudança para o princípio do destino**

Neste caso, os Estados pertencentes às regiões consumidoras, de menor nível de desenvolvimento, são prejudicados quanto à competitividade de suas indústrias, gerando um desestímulo locacional, na medida em que as empresas estabelecidas nas regiões mais desenvolvidas são favorecidas com uma menor carga tributária quando vendem seus produtos para Estados de outras regiões.

Isto, aliado ao fato de que contam com outras vantagens na formação dos preços de seus produtos, tais como maior escala de produção e fatores tecnológicos mais avançados, permite-lhes competir vantajosamente no mercado dos Estados importadores, deprimindo as em-

presas localizadas nesses Estados.

As sugestões apresentadas para corrigir os desequilíbrios apontados consistem, regra geral, em modificar o critério de cobrança do ICMS nas operações interestaduais, no sentido de substituir a prática atual de cobrança do tributo na origem, pela cobrança no destino.

Com a adoção do princípio do destino nas operações interestaduais, a tributação em cada Estado é relacionada ao consumo de bens naquele Estado. Em outras palavras, com o princípio do destino as exportações são completamente desoneradas de tributação, enquanto que as importações ficam sujeitas ao mesmo sistema de tributação das vendas do Estado importador.

Com essa medida espera-se resolver o problema da distribuição das receitas entre os Estados, eliminar as distorções referentes à alocação dos recursos produtivos e tornar a arrecadação do imposto mais eficaz. No entanto, a adoção do princípio do destino nas operações interestaduais esbarra na resistência dos Estados das regiões mais desenvolvidas. Esses Estados temem perder receitas com a mudança e a questão principal gira então em torno de quem ganha e quem perde.

Assistimos na mídia, nos últimos meses de 2003, a atuação conjunta dos governadores dos Estados mais pobres na luta por uma reforma tributária mais

justa, que minimize as profundas desigualdades hoje existentes entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul do país. Dentre as reivindicações dos governadores dos Estados do Norte-Nordeste estava a adoção do princípio do destino na cobrança do ICMS nas operações interestaduais.

Há um absoluto consenso nos manuais de justiça tributária de que a cobrança no local de destino das mercadorias e serviços é a maneira mais justa de diminuir as diferenças entre as regiões menos desenvolvidas e as mais industrializadas. Ainda não foi dessa vez, mas para que haja uma reforma que contemple uma maior equidade na distribuição das receitas tributárias entre os Estados brasileiros, é imprescindível a adoção generalizada do princípio do destino.

**Ricardo Coelho da Fonseca** é mestre em Políticas e Gestão Públicas pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte (UFRN) e consultor técnico da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (Fiern).

**Djalma Freire Borges** é doutor em Administração pela Eaesp-FGV e professor no Programa de Pós-Graduação em Administração da (UFRN).

# Eleição Sindafep, exemplo de democracia

**M**esmo com as novidades de que a eleição do CRS foi feita de forma desvinculada da chapa da DEE com o Conselho Fiscal, e de que os pensionistas passaram a ser filiados votantes, a eleição transcorreu tranqüilamente, não havendo grandes problemas para serem resol-

forme afirmaram os próprios concorrentes:

“O que eu estou vendo, nesta eleição, é a integração da classe. Esperamos que, independente do resultado das eleições, nos somemos e façamos uma classe realmente forte. Nós desenvolvemos um trabalho bastante intenso de mobilização da catego-

ria, irá buscar os direitos e as reivindicações de todos. Essa disputa, como todos sabem, foi mais acirrada, se comparada às demais, então dessa vez houve uma presença e participação maior dos filiados”, declarou Mauro Ferreira Dal Bianco, candidato à presidência da chapa Fisico Forte.

“A eleição tem uma importância significativa no sentido em que fez com que a classe se movimentasse. Esta eleição permitiu uma maior discussão de metas entre as chapas, uma motivação maior, e, principalmente, uma conscientização maior. Independente do resultado, estamos dispostos a colaborar com a chapa vencedora”, disse Luiz Fernandes de Paula, candidato à presidência da chapa Via Única.

Com a participação e voto de grande parte dos filiados,



**Presidente do Sindafep, Yuki Haru Hamada, exerce seu direito**

vidos pela Comissão Eleitoral, composta por Carlos Marcengo, Limi Oikawa e Cherubim J. Almeida de Oliveira, que esteve instalada na sede do Sindicato durante todo o dia 21 de setembro.

O maior número de votante aconteceu na sede do Sindicato, com o total de 470 votos, onde as chapas concorrentes animaram a votação com faixas, cartazes, camisetas, etc. Todos confiantes em suas propostas e no resultado, mas acima de tudo valorizando o ato democrático que a eleição permite, con-

ria, fomos buscar os auditores fiscais no mais longínquo rincão, para que todos exerçam seus direitos e resgatem a sua dignidade. Estamos confiantes, vamos ganhar a eleição”, afirmou José Carlos Carvalho, candidato à presidência da chapa União.

“A importância destas eleições e o principal ponto que a nova diretoria tem que ter, é o respaldo e a legitimidade da classe. Essa foi a linha da nossa chapa, e nós acreditamos que, independente do grupo que vencer, por ter respaldo da catego-



**Candidatos à presidência da DEE cumprem seu papel nas eleições**



**A apuração foi realizada de forma transparente e tranqüila**

com um total de 1742, esta eleição contou com a participação de pessoas realmente dispostas a exercer a democracia como o Sr. Ari Bittecourt Diestefano, de 83 anos, que se deslocou até o Sindicato para votar: “Eu vim escolher os meus representantes do Sindicato que serão muito importantes para o futuro do Sindicato. Vim, porque sei que meu voto é essencial para o fortalecimento do Sindicato e também porque esse é o



**470 filiados votaram na sede do Sindicato em Curitiba**

nosso dever como auditores fiscais.”

Vale lembrar que o exercício da nova diretoria executiva, chapa União, só começará a partir do dia 1º de janeiro de 2005.

A diretoria atual, que permanecerá no cargo até

dia 31/12/2004, parabeniza a chapa vencedora e agradece os membros da Comissão e Subcomissão Eleitorais e todos que colaboraram, direta ou indiretamente, para que a eleição transcorresse com seriedade, lisura e transparência.



# Novos dirigentes eleitos

No dia 9 de dezembro de 2004, às 20h no Central Hall – localizado na Rua João Negrão, 1140, Rebouças, Curitiba-PR, acontecerá a cerimônia de posse dos novos membros da Diretoria Executiva Estadual, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes Sindicais do Sindafep- Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná. Os eleitos assumirão os cargos no dia 1º de janeiro de 2005: **Confira quem são os componentes da chapa eleita:**

## Diretoria Executiva Estadual

Presidente

**JOSÉ CARLOS CARVALHO** (APOSENTADO)

Vice-Pres Sindical

**MARINÊS CORTELLINI** (APOSENTADA)

Vice-Pres de Administração

**LEODIL JOÃO STAUT** (APOSENTADO)

Vice-Pres de Finanças

**GILSON DE SOUZA** (APOSENTADO)

Vice-Pres de Aposentados e Pensionistas

**EDUVIRGE FERRO** (APOSENTADA)

## Suplentes da Diretoria Executiva Estadual

CLAUDINÊ DE OLIVEIRA (8ª D.R.R.)

PEDRO LUIZ DE PAULA NETO (APOSENTADO)

JOSÉ MARÇAL KAMINSKI (APOSENTADO)

ALVIDES MARCONATO (APOSENTADO)

## Conselho Fiscal

### Titulares

- 1) LUIZ CIRUELOS SOBRINHO (APOSENTADO)
- 2) LÍDIO FRANCO SAMWAYS (APOSENTADO)
- 3) JOSÉ MARÇAL ANTONIO CAONETTO (APOSENTADO)
- 4) JOSÉ LAUDELINO AZZOLIN (APOSENTADO)
- 5) JORGE BENITO SORESINI (APOSENTADO)

### Suplentes

- 1) DOMINGOS CASSELLI MANSANI (APOSENTADO)
- 2) JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA (APOSENTADO)
- 3) ORLANDO BELIN (APOSENTADO)

## Membros eleitos para o Conselho de Representantes Sindicais

### CURITIBA

#### Titulares:

1. Reginaldo de França (475 votos - 10,72%)
2. Moacir Carlos Baggio (412 votos - 9,30 %)
3. Ernesto Emir K. Batista (391 votos - 8,83 %)
4. Romar Teixeira Nogueira (342 votos - 7,72 %)
5. Georges Jean Bruel Filho (341 votos - 7,70 %)
6. Osmar de Araujo Gomes (291 votos - 6,57 %)

#### Suplentes:

1. Ivo Haroldo Friedrich (285 votos - 6,43 %)
2. Agenor Carvalho Dias (267 votos - 6,03 %)
3. Paulo Issamu Utime (255 votos - 5,76 %)
4. Almir Silva (248 votos - 5,60 %)
5. Sérgio Luiz de O. Franco (242 votos - 5,46 %)
6. Alair Teresinha de Souza Favoreto (216 votos - 4,88 %)

### JACAREZINHO

#### Titular:

1. Nelson Nunes (47 votos - 54,02 %)

#### Suplente:

1. João Marcos de Souza (40 votos - 45,98%)



**Chapa União recebeu 752 votos**

### PONTA GROSSA

#### Titular:

1. Marcio Tadeu de Miranda (44 votos - 49,44 %)

#### Suplente:

1. Carlos Alberto Stadler (23 votos - 25,84 %)

### UNIÃO DA VITÓRIA

#### Titular:

1. Paulo Fernando Hartmann (21votos - 52,50 %)

#### Suplente:

1. Wilson Rogério Krepsz (19 votos - 47,50 %)

### GUARAPUAVA

#### Titular:

1. Sirlei Soares de Lima (21votos - 56,76 %)

#### Suplente:

1. Cicero Antonio Eich (15 votos - 40,54 %)

### LONDRINA

#### Titular:

1. Claudio Tosatto (99 votos - 23,08 %)
2. Miguel Antonio Ramos (68 votos - 15,85%)

#### Suplente:

1. Luiz Alves de Oliveira (60 votos -13,99 %)
2. Jussara Toscan (51 votos - 11,89 %)

### MARINGÁ

#### Titular:

1. Jair Ribeiro dos Santos (71 votos - 20,34 %)
2. Lairton Benatti (62 votos - 17,57 %)

#### Suplente:

1. José Carlos Castelli (60 votos - 17,19%)
2. Ignês Bruchez (59 votos - 16,91%)

### UMUARAMA

#### Titular:

1. Osni Vito (45 votos - 45,45%)

#### Suplente:

1. Jorge Bernardineli (23 votos - 23,23%)

### CASCADEL

#### Titular:

1. Luiz Carlos Macóris (28 votos - 43,75 %)

#### Suplente:

1. José Gaspar de Menezes Veiga (20 votos - 31,25 %)

### PATO BRANCO

#### Titular:

1. Ciro Fernando Cvilikas (37 votos - 59,68%)

#### Suplente:

1. Sebastião Ribas (23 votos - 37,10 %)

## Carta de agradecimento da Chapa União

### Caro colega

**U**ma nova página foi escrita na história do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – com a eleição realizada em 21 de setembro de 2004. Esta data ficará gravada para sempre na nossa memória, pois foi a primeira vez que concorreram três grupos em busca do mesmo objetivo: O fortalecimento da classe fiscal.

**N**esse processo de sucessão, fomos vitoriosos com 43,17% dos votos de colegas que confiaram o destino do Sindafep aos componentes da Chapa União.

**I**gualmente tivemos sucesso na escolha dos representantes sindicais, com a eleição de pessoas experientes na condução administrativa da Receita do Estado. Juntos agora, realizaremos as metas propostas em nossa Plataforma de Ação e aquelas que, com certeza, surgirão a partir de grupos de estudo.

**A**través desta, queremos agradecer você, colega em atividade, aposentado e pensionista, pelo seu voto de confiança em nós depositado, reafirmando-lhe nosso esforço e vontade de desenvolver uma gestão com eficiência e eficácia, para o bem de toda a classe.

**O**utrossim, apreciariamos muito receber suas sugestões, pois acreditamos que somente com a participação de todos poderemos alcançar a valorização que a função de auditor fiscal merece e assegurar um futuro melhor. Recebam o nosso consciente e responsável agradecimento juntamente com nossa estima e consideração.

## Confira a apuração detalhada da eleição do Sindicato

No dia 21 de setembro, depois da votação para a eleição do Sindicato, das 8h às 17h, foi realizada a apuração dos votos, que declarou os componentes da **Chapa União**, composta quase na sua totalidade por filiados aposentados, membros da nova diretoria executiva do Sindicato. A Chapa União obteve 752 votos, 43,17%. Em segundo lugar ficou a Chapa Fisco Forte, com 532 votos, 30,54%, e em terceiro, a Chapa Via Única com 438 votos, 25,14%. Confira o resultado da eleição da DEE:

### DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL - DEE

Seções	União	Via Única	Fisco Forte	Branco	Nulos	Votos
1ª DRR	22	158	49	1	3	233
CRE	15	25	67	0	1	108
SINDAFEP	390	23	50	2	5	470
AR. Paranaguá	20	8	3	0	0	31
3ª DRR- P. Grossa	28	44	17	0	0	89
4ª DRR- U. Vitória	3	5	30	0	2	40
5ª DRR- Guarapuava	18	8	11	0	0	37
6ª DRR- Jacarezinho	32	8	48	0	0	88
8ª DRR- Londrina	85	70	41	2	3	201
AR. Apucarana	25	7	3	0	0	35
9ª DRR- Maringá	51	48	60	0	0	159
AR. Paranavaí	16	2	6	1	0	25
11ª DRR- Umuarama	18	19	62	0	0	99
13ª DRR- Cascavel	14	11	39	0	0	64
14ª DRR- Pato Branco	15	2	46	0	0	63
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>	<b>438</b>	<b>532</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>1742</b>
%	<b>43,17%</b>	<b>25,14%</b>	<b>30,54%</b>	<b>0,34%</b>	<b>0,80%</b>	<b>100%</b>

Com a mudança da eleição dos membros do Conselho de Representantes Sindicais, CRS, cada regional sindical teve um limite de vagas de conselheiros titulares e suplentes, determinada pelo número de filiados da regional. Assim, em Curitiba foram eleitos 6 candidatos, Londrina e Maringá 2 candidatos e nas demais 1 candidato. Confira quem foram os eleitos titulares e suplentes:

CURITIBA	1ª DRR	CRE	Sindafep	Ar. Prguá	Total	
CANDIDATOS	Votos	Votos	Votos	Votos	Votos	%
1 Ernesto Emir Kugler Batista	15	3	362	11	391	8,83
2 Paulo Issamu Utime	157	41	48	9	255	5,76
3 Moacir Carlos Baggio	15	13	374	10	412	9,30
4 Romar Teixeira Nogueira	6	8	326	2	342	7,72
5 Alair Teresinha de Souza Favoreto	16	21	163	16	216	4,88
6 Ivo Haroldo Friedrich	4	2	276	3	285	6,43
7 Agenor Carvalho Dias	157	68	40	2	267	6,03
8 Reginaldo de França	143	34	283	15	475	10,72
9 José Aparecido Valêncio da Silva	66	77	17	4	164	3,70
10 Sérgio Luiz de Oliveira Franco	165	46	24	7	242	5,46
11 José Cesar Sorgi Pinhaz	71	58	14	3	146	3,30
12 Osmar de Araujo Gomes	176	55	51	9	291	6,57
13 Georges Jean Bruel Filho	8	22	305	6	341	7,70
14 Almir Silva	162	60	22	4	248	5,60
15 Dulcinéa Aparecida Wendt	19	26	132	16	193	4,36
16 Paulo César da Cunha e Souza	107	31	18	5	161	3,64
BRANCOS	1	0	20	1	22	0,50
NULOS	1	1	9	0	11	0,25
<b>TOTAL</b>	<b>1289</b>	<b>566</b>	<b>2484</b>	<b>123</b>	<b>4429</b>	<b>100</b>

3ª DRR - PONTA GROSSA	Votos	%
1 Carlos Alberto Stadler	23	25,84
2 Gerson Domingos L. Prado	20	22,47
3 Marcio Tadeu de Miranda	44	49,44
BRANCOS	1	1,12
NULOS	1	1,12
<b>TOTAL</b>	<b>89</b>	<b>100</b>

4ª DRR - UNIÃO DA VITÓRIA	Votos	%
1 Paulo Fernando Hartmann	21	52,50
2 Wilson Rogerio Krepsz	19	47,50
BRANCOS	0	0
NULOS	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100%</b>

5ª DRR - GUARAPUAVA	Votos	%
1 Cicero Antonio Eich	15	40,54%
2 Sirlei Soares de Lima	21	56,76%
BRANCOS	0	0
NULOS	1	2,70%
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>100%</b>

6ª DRR - JACAREZINHO	Votos	%
1 João Marcos de Souza	40	45,98
2 Nelson Nunes	47	54,02
BRANCOS	0	0
NULOS	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>87</b>	<b>100</b>

8ª DRR - LONDRINA	8ª DRR Apucarana	Votos	%	
1 Claudio Tosatto	85	14	99	23,08
2 Miguel Antonio Ramos	57	11	68	15,85
3 Florivaldo Galisteu	34	1	35	8,16
4 Jussara Toscan	39	12	51	11,89
5 Ranulfo Dagmar Mendes	25	2	27	6,29
6 Luiz Alves de Oliveira	54	6	60	13,99
7 Ricardo de Freitas	44	3	47	10,96
8 Elio Aparecido Sanzovo	24	11	35	8,16
BRANCOS	3	0	3	0,70
NULOS	3	1	4	0,93
<b>TOTAL</b>	<b>368</b>	<b>61</b>	<b>429</b>	<b>100</b>

9ª DRR - MARINGÁ	9ª DRR Paranavaí	Votos	%	
1 Claudimar Ferreira Nunes	23	1	24	6,88
2 Lairton Benatti	62	0	62	17,57
3 Ignês Bruchez	43	16	59	16,91
4 Marcio Teles da Silva (RETIROU A CANDIDATURA)				
5 Angelo Cesar C. Pinheiro	40	4	44	12,61
6 José Carlos Castelli	45	15	60	17,19
7 Estevão R. de Oliveira	18	2	20	5,73
8 Jair Ribeiro dos Santos	67	4	71	20,34
9 João Denival Lachimia (RETIROU A CANDIDATURA)				
BRANCOS	1	6	7	2,01
NULOS	0	2	2	0,57
<b>TOTAL</b>	<b>299</b>	<b>50</b>	<b>349</b>	<b>100</b>

11ª DRR - UMUARAMA	Votos	%
1 Marco Antonio Gazolli	5	5,05
2 Osni Vito	45	45,45
3 Jorge Bernardineli	23	23,23
4 Édson Squisati	12	12,12
5 Sérgio Ricardo Mendonça	9	9,9
BRANCOS	0	0
NULOS	5	5,05
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>	<b>100</b>

13ª DRR - CASCAVEL	Votos	%
1 Oscar Zaias Cosechen	16	25
2 Luiz Carlos Macóris	28	43,75
3 José Gaspar de Menezes Veiga	20	31,25
BRANCOS	0	0
NULOS	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>100</b>

14ª DRR - PATO BRANCO	Votos	%
1 Sebastião Ribas	23	37,10
2 Ciro Fernando Cvilikas	37	59,68
BRANCOS	1	1,61
NULOS	1	1,61
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>100</b>

# STF aprova taxação dos inativos

Osito meses depois de o Congresso Nacional aprovar a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas, o governo federal obteve a sua maior vitória no Supremo Tribunal Federal (STF). No dia 18/08/04, ao julgarem Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a taxação dos inativos, os ministros da mais alta corte brasileira mantiveram a cobrança. Com a decisão, União, estados e municípios poderão cobrar a contribuição previdenciária dos servidores públicos dos aposentados e pensionistas. Houve apenas um ajuste na cobrança dos aposentados dos estados e dos municípios.

A Adin foi proposta pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp). O princípio da solidariedade da Previdência Social foi apontado pelos magistrados como fundamento básico para tornar a contribuição de inativos aceitável.

O ministro Antonio Cezar Peluso, que havia pedido vistas do processo no dia 26/05/04, com longo voto lido por uma hora e quarenta e cinco minutos, considerou constitucional a taxação de inativos. Fez, entretanto, uma ponderação: considerou ilegal a diferença na faixa de isenção existente entre estados, municípios e União.

Peluso descartou a existência de direito adquirido dos aposentados de não pagarem contribuição previdenciária. "No hall dos direitos subjetivos não consta o de imunidade tributária absoluta dos proven-

tos", disse. Os ministros Eros Grau e Gilmar Mendes votaram em seguida acompanharam o entendimento de Peluso.

Marco Aurélio Mello votou em seguida, visivelmente contrariado. O ministro tinha posição conhecida na qual afirmava acreditar que a contribuição dos inativos feria direitos adquiridos. "Há uma visão fascista de que não existe direito adquirido. Não há justificativa para que o Estado não honre a dívida com quem firmou", disse. Para ele, o Estado tem um contrato com os atuais inativos pelo qual eles jamais seriam taxados.

Cotado para votar contra a taxação dos inativos, Carlos Velloso surpreendeu. Em julgamento sobre o mesmo assunto em 1999, o ministro havia declarado a lei ordinária aprovada pelo Congresso naquele ano como inconstitucional. Ontem, porém, mudou de opinião. Celso de Mello votou em seguida e, como Marco Aurélio, mostrou contrariedade. "Somente aos regimes autoritários causa repulsa respeitar os direitos adquiridos", disse.

Com o placar em cinco votos a quatro, coube ao ministro Sepúlveda Pertence, mais antigo magistrado da corte, dar o voto que definiu a vitória do governo. Depois dele, o presidente do STF, Nelson Jobim, definiu o resultado em sete votos a quatro.

## Aumento do teto de isenção

O governo conquistou uma vitória parcial no Supremo Tribunal Federal (STF). Depois de uma articulação entre o Executivo

e o presidente do STF, Nelson Jobim, a maioria dos ministros da Corte (7 votos contra 4) considerou constitucional a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, mas determinou que seja descontado só quem recebe a partir de R\$ 2.508,72.

A emenda previa a cobrança para benefícios a partir de R\$ 1.254,37 nos estados e municípios e de R\$ 1.505,24 na União.

O episódio demonstra que, após um período de turbulências com o Judiciário, o governo tem desde maio um caminho mais suave no STF, com a posse de Nelson Jobim como presidente da Corte. Seu antecessor, Maurício Corrêa, se estranhava com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ex-político, Jobim articula



Supremo Tribunal Federal

nos bastidores dos três Poderes.

Votaram a favor da cobrança a partir de R\$ 2.508,73 os ministros Cezar Peluso, Eros Grau, Gilmar Mendes, Carlos Velloso, Jo-

aquim Barbosa, Sepúlveda Pertence e Nelson Jobim. Votaram contra a proposta os ministros Ellen Gracie (relatora), Carlos Ayres Britto, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello.

## Contribuição Previdenciária no Paraná

Os servidores aposentados e pensionistas do Estado do Paraná com vencimentos a partir de R\$ 2.508,72 só devem começar a contribuir com a Previdência no ano que vem. Apesar do Supremo Tribunal Federal (STF) considerar constitucional a taxação dos servidores aposentados e pensionistas, no Paraná, a taxação depende de legislação estadual que regulamente a cobrança pelo governo.

No Paraná, a cobrança estava suspensa desde março de 2003. "Eu pessoalmente se pudesse

não cobrava. Mas não há alternativa para o Governo, caso contrário estaremos incidindo em crime de responsabilidade por ter desistido de uma receita", disse o governador Roberto Requião. Segundo o governador, será encaminhado um projeto de lei para a Assembleia Legislativa para regulamentar a cobrança.

Maria Marta Lunardon, titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, anunciou que a Secretaria e o Paranáprevidência irão estudar uma forma para que os 8 mil atingidos pela taxação não saiam prejudicados. A secretária salientou que será

necessária uma análise bastante criteriosa porque existe a decisão do STF declarando constitucional a contribuição compulsória e qualquer ação do Governo do Estado não poderá ir de encontro à palavra final do Supremo. "Reiteramos que o Governo do Paraná é contra a taxação dos inativos. Teremos que cumprir a decisão do STF, mas tentaremos encontrar algum mecanismo legal que impeça que os aposentados e pensionistas sejam prejudicados. Tudo será muito estudado, nada será decidido no afogadilho", garantiu Maria Marta.

# EFA, momentos de confraternização e diversão



**Solenidade de abertura do evento é seguida de um belíssimo show pirotécnico**



**E**ncontrar amigos é festejar a vida. Essa seria a frase ideal para resumir o Encontro dos Fiscais Aposentados, que aconteceu do dia 4 a 7 de setembro na Colônia de Férias em Guaratuba. Em sua 14ª edição, o EFA reuniu mais de 850 pessoas entre auditores fiscais aposentados, pensionistas, familiares e convidados, transformando o feriado em uma linda e impecável festa.

## **Primeira noite da festa:**

Na sexta-feira à noite,

com a presença da diretoria executiva do Sindicato e da representante do Secretário de Planejamento, Alessandra Serighelli, iniciou-se a abertura do evento com o Hino Nacional, seguido de uma oração feita pela vice-presidente de aposentados e pensionistas, Dulcinéa Aparecida Wendt. Na abertura, os dirigentes dos sindicatos de outros estados prestigiaram o evento: do fisco de Pernambuco, Jorge Luis Amaral e Pedro Ivo, do Ceará, Gláucia Lima Souza, do Amazonas, Eli Sena da Silva e

Geroniza Santos Silva, e de Minas Gerais, Lindolfo Fernandes de Castro.

Na seqüência, a vice-presidente de administração, Alair Teresinha de Souza Favoreto, deu as boas vindas a todos os participantes, falou da sua trajetória no Sindicato, pediu a todos que nas eleições da entidade todos votassem com bastante responsabilidade e consciência, e destacou ainda que não só de uma boa

diretoria se faz um Sindicato, pois a participação efetiva de todos nos momentos de luta e reivindicações tem essencial valor. Em seguida, destacando a importância do evento, o presidente do Sindafep, Yukiharu Hamada, agradeceu a presença de todos e falou da satisfação em mais uma vez proporcionar essa oportunidade de confraternização e diversão aos aposentados e pensionistas.

Para realizar a abertura oficial do evento em grande escala, a noite contou com uma linda apresentação do Grupo Folclórico Ucraniano Poltava, que deram um verdadeiro espetáculo de dança típica ucraniana. E para surpreender ainda mais os participantes, logo depois da apresentação, aconteceu um belíssimo show pirotécnico, que conseguiu dar ainda mais

luz à noite de abertura.

De volta à tenda, entusiasmados com a apresentação, todos os presentes puderam dançar e assistir a clips musicais em um telão instalado na tenda, que mais tarde virou tela de cinema com o filme "Onze homens e um segredo".

## **Início dos Jogos:**

No dia seguinte, depois da caminhada até a praia de Guaratuba, começaram os jogos de cartas e as modalidades esportivas: dominó, truco, tranca, malha, bocha, sinuca e futebol. Para aqueles que não queriam participar dos jogos, os recreacionistas ofereceram diversas opções: oficinas de arte, brincadeiras de integração, bingo humano, campeonatinho de ping-pong, entre outras.

Uma das principais atra-

A programação seguiu com a abertura da Mostra de Fotos e Documentos, que com a colaboração de alguns filiados realizou uma exposição bastante interessante. Aproveitando que este ano tem Eleição no Sindafep, o toque especial da Mostra foi a exposição das fotos e documentos relacionados às eleições realizadas no Sindicato. Além disso, as ações solidárias do Programa Sindicato Cidadão também ganharam destaque na Mostra. Dessa forma, um pouco da história da entidade pode ser apreciada pelos participantes.

## **Espaço para a literatura**

Além de muita diversão e atividades, o EFA ainda deu espaço para a Literatura.

O colega auditor fiscal



**Grupo Poltava encanta os presentes na abertura da festa**



**Exercícios terapêuticos e expressões corporais com fisioterapeuta Carlos Cavalcante**

ções do domingo foi com o Fisioterapeuta Carlos Cavalcante, Mestre de Dança do Teatro Guaíra, que fez uma atividade com os Exercícios Terapêuticos e Expressão Corporal. Os participantes saíram encantados com o profissionalismo e complexidade dos exercícios realizados.

apostado, Luiz Rômulo Cargnin, lançou e disponibilizou para venda seu livro "Poemas que evangelizam", obra de sua autoria que traz poesias que narram "de maneira simples e de fácil interpretação, di-



Muita diversão no Bingo e nas oficinas de artes e fantasias



gatinhas, melindrosa, chapéus mirabolantes e muitos outros acessórios interessantes.

Adereços mais que propícios para uma noite tão especial que conseguiu encerrar o evento em clima de muita alegria e festa.

Na terça-feira, quando os participantes achavam que as surpresas tinham acabado, uma Fanfarrinha do Colégio João Gualberto de Guaratuba despertou a Colônia. Assim, realizou-se uma respeitosa Atividade Cívica, com hasteamento da Bandeira, como forma de homenagear a Proclamação da

Independência neste dia 7 de setembro.

Assim, foi o Décimo Quarto EFA, a união de pessoas agradáveis, momentos de alegria, formando dias inesquecíveis!



Auditor fiscal aposentado, Luiz Rômulo Cargnin, lança livro no EFA



Diretoria e funcionários do Sindafep satisfeitos com o evento realizado

versos acontecimentos bíblicos, tal como aconteceram", explica o autor Cargnin.

### Eleição Sindafep

De noite, com a intenção de realizar uma eleição com votos conscientes e responsáveis, aconteceu a apresentação das chapas candidatas à Diretoria Executiva Estadual do Sindafep. O espaço dado aos candidatos permitiu que todos pudessem conhecer melhor os concorrentes à DEE e, assim, possam fazer a escolha por aqueles que permitam que a classe continue a ser bem representada e que o Sindafep mantenha sua força e credibilidade.

Depois da apresentação das chapas, a noite seguiu animadíssima com a dupla Fernando e Bianca que, tocando e cantando diversos estilos musicais, fizeram todo mundo dançar.

### Bingo, premiação e baile a fantasias:

Na segunda-feira, com os jogos sendo finalizados, a recreação seguiu com muitas atividades, a principal delas

foi a oficina de fantasias que permitiu aos participantes que confeccionassem suas próprias máscaras e acessórios para o Baile a Fantasias que aconteceu logo mais à noite.

E para deixar a programação ainda mais divertida, de tarde, aconteceu o tão esperado Bingo. Com diversos prêmios: rádio, cafeteira, mala de viagem, etc., todo mundo foi tentar a sorte.

Na última noite do evento, o presidente do Sindafep, Yukiharu Hamada, agradeceu a participação de todos e, lembrando que este é o último ano em que a atual diretoria executiva realiza o EFA, destacou o bom trabalho dos funcionários do Sindicato e da importância da realização desse Encontro.

Na seqüência, iniciou-se à premiação dos vencedores, que comemoraram suas medalhas em grande estilo com um Baile a Fantasias.

Ao som de Ivan Martoni e banda, o baile foi um verdadeiro desfile de criativas fantasias: bruxa, drag queen,

## O que os fiscais pensam do EFA



GENY LANDOLFI, CURITIBA

"O EFA é a união dos colegas e das famílias, um verdadeiro encontro de amigos. Eu me orgulho de ter sido uma das fundadoras desse evento e parabéns esta e as demais diretorias por terem dado continuidade e terem desenvolvido e acrescentado tantas novidades a este evento. Enfim, é sempre maravilhoso poder participar do Encontro dos Fiscais Aposentados".



JOSÉ AMILTON ROGESKI, PONTA GROSSA

"O Encontro dos Fiscais Aposentados é um verdadeiro Encontro entre amigos e por isso tem que continuar. São dias e momentos muito especiais que passamos aqui. Uma das coisas que para mim vai ficar marcado neste EFA, especialmente, foi o show pirotécnico. Foi maravilhoso, muito lindo, inesquecível".



RENOR RINALVIN, CURITIBA

"Para mim, o EFA representa o Encontro com os amigos do passado, vivendo o presente e refletindo no futuro. Acho o evento maravilhoso porque para mim a melhor coisa que se tem é aquilo que se guarda, e do EFA, eu tenho guardado, ano após ano, apenas ótimas recordações: uma excelente recepção e organização por parte da administração e o reencontro com os amigos".

# Confira quem são os vencedores do EFA deste ano

**SÓCIOS:**

Modalidade	Campeão	Vice
Bocha	Adelino Canal e Miguel Antonio Ramos	Alvir Cordeiro e Helio Dias
Truco	Eduvaldo Gusmão e José Gaspar	José Roberto dos Santos e Edivaldo T. Guimarães
Dominó	Geny Landolfi e Ailton B. Vieira	Dumara Batriz Senff e Augusto César Ribas Souza
Sinuca	Nilton R. de Oliveira e Luiz C. de Matos	Gaspar Menezes e Edison Esteves Lopes
Tranca	José Roberto dos Santos	Alair Favoreto / Jorge Edil Boamorte

**ACOMPANHANTES**

Modalidade	Campeão	Vice
Bocha	Elcio Myczkowski e Zoraida Garcia	Maria de Souza e Hugo Campelo
Sinuca	Ednaldo Rodrigues e Aloir M. Dias	Luciano Neves e Ivacir Silva
Tranca	Haidee Lopes	Anna Fracaro

**FUTEBOL PARA FILIADOS**

**1º LUGAR**

Nilton Rodrigues de Oliveira, Evandro Goulart, Paulo Souza, Altevir Richeto, Jose Gervasio Justino, Nilton Saes Junior, Othon Bispo dos Santos, Aloir Marcial Dias

**2º LUGAR:**

Hamilton Rogeski, Ubirata David, Ormando Démarche, Elisandro J. Dias, Zeloni Martins, Ivacir da Silva, Mario Maia, Aderson Silva, Mauro Motta, Alvir Cordeiro.

**FUTEBOL PARA ACOMPANHANTES**

**1º LUGAR**

Edson Cordeiro, Edwilson, Luiz Fernandes, Valdemar Junior, Ricardo, Mario Jorge, Renato

**2º LUGAR**

Waldegenio S. Lima, Ivacir Silva, Luciano Neves, Evandro Neto, Chiquito Ednaldo, Paulo

## Alerta: Golpe do Montepio

A fiscal aposentada de Londrina, Eunice Okamura, comunicou ao Sindicato que foi procurada, por telefone, pelo Senhor Humberto Mafra, dizendo que era advogado de São Paulo, e que estava representando o Montepio e que ela tinha um dinheiro a receber.

Na mesma oportunidade avisou que ela seria procurada pelo Senhor Julio Hascimoto o qual iria lhe informar o valor que ela iria receber, corrigido.

Assim, fizeram um depósito na conta corrente bancária da Eunice, no valor de R\$ 28.750,00 e pediram para ela fazer, no mesmo dia, um depósito, na conta corrente 013-278804-0 – agência 0377 – CEF aqui de Curitiba, no valor de R\$ 2.872,00 em nome de ANA PAULA DA CUNHA, referente a honorários por serviços prestados.

O Cheque depositado na conta da Eunice foi devolvido sob a alínea 25 “ROUBO”, e pertence ao Sr. Walter Lacerda de Noronha.

Segundo Eunice, é de seu conhecimento que outros colegas também teriam sido procurados, e que alguns deles, por coincidência ou não, estão na lista dos precatórios.

# Novidades na Colônia de Férias, em Guaratuba

**Chalés reformados**

Melhorando a infraestrutura dos chalés da Colônia de Férias, em Guaratuba, a diretoria executiva reformou o piso e armários de todos os chalés. Procurando satisfazer as necessidades de nossos filiados, dois chalés, M e N, foram adaptados para atender deficientes físicos, com a colocação de barras de apoio, eliminação de de-

graus e substituição de portas. A mudança tem como objetivo apropriar a Colônia para o maior número de filiados possível, com conforto e bom atendimento.

**Aquisição de novos terrenos**

Aproveitando a oportunidade de agregar mais espaços à Colônia de Férias, a diretoria executiva adquiriu dois novos terrenos de

300 m<sup>2</sup> cada. Os novos terrenos possibilitarão a ampliação da infraestrutura da Colônia, já que estão ao lado dos chalés.

**Reforma da quadra poliesportiva**

Uma reforma geral foi realizada na quadra poliesportiva com a troca completa dos pisos, tabelas de basquete, além da pintura de marcações da quadra.



Diretoria adquire novos terrenos na Colônia de Férias

# Jantar de homenagem vira uma grande confraternização

**N**a noite do dia 13 de agosto, em um clima muito descontraído e de bastante proximidade, o jantar de homenagem aos secretários de Estado, Heron Arzua e Reinhold Stephanes, que aconteceu no Restaurante Dom Antônio em San-

tor especial da Secretaria da Fazenda, Aguiamar Arantes, o presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda, Olimpio Guernieri Filho e o delegado da 1ª Delegacia Regional de Curitiba, José Abel Brina Olivo.



**Diretoria Executiva do Sindafep entrega homenagens aos secretários de Estado**

ta Felicidade, foi bastante agradável.

Além da presença de aproximadamente 450 pessoas, entre ativos, aposentados, pensionistas e demais convidados, outras autoridades, além dos secretários, também marcaram presença, como: asses-

Para dar início ao evento, o presidente do Sindafep, Yukiharu Hamada, falou do motivo daquela comemoração e da dificuldade enfrentada para que esse momento pudesse, finalmente, chegar. Falando em nome de toda a classe fiscal, Hamada agradeceu o



**Mais de 450 pessoas foram homenagear os secretários**

empenho e o trabalho sério e honesto dos secretários que mostraram respeito e consideração pela categoria dos aposentados e finalizou depositando a confiança de que essas autoridades irão sempre prezar pela carreira e trabalho dos auditores fiscais.

Depois disso, a vice-presidente administrativa, Alair T. de Souza Favoreto, e a vice-presidente dos aposentados e pensionistas, Dulcinéa Aparecida Wendt, entregaram aos secretários uma singela homenagem oferecida pelo Sindicato em nome de toda a classe.

Agradecendo e dizendo-se honrado, o secretário da Fazenda, Heron Arzua, ressaltou o fato de que no Brasil as pessoas que cumprem a Lei são homenageadas, uma estranheza, já que estão somente cumprindo com a obrigação e dever que lhe cabem.

Concordando com o ponto de vista de Arzua, o se-



**Reinhold Stephanes diz que considera a classe fiscal como amigos conquistados**

cretário de Planejamento, Reinhold Stephanes, declarou-se feliz por estar entre os fiscais, uma classe que já considera como amigos conquistados e que dessa forma, o ambiente do jantar não poderia estar melhor. Agradeceu e homenageou amigos pessoais, integrantes da categoria fiscal, e reiterou seu compromisso em sempre manter a Lei.

Em seguida, o vereador

Reinhold Stephanes Junior fez uso da palavra. Falou sobre seu empenho para se tornar vereador da cidade de Curitiba e que para essa conquista espera o apoio de toda a classe fiscal.

Dessa forma, depois de discursos alegres e bem-humorados, um delicioso jantar típico italiano foi servido. Os presentes mostraram-se satisfeitos com o evento que, sem dúvida, foi um sucesso.



**Heron Arzua agradece e se sente honrado com a homenagem**

# Seminário "Princípios e Valores dos Auditores Fiscais" reúne mais de 250 pessoas

No dia 30 de agosto de 2004, no Centro Universitário de Maringá – CESUMAR- em Maringá, o Sindafep, Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná e a Coordenação da Receita do Estado, Cenpre e 9ª DRR- Maringá, realizaram, com grande sucesso, o Seminário

Londrina, Jacarezinho, Guarapuava, Maringá, Umuarama, Cascavel, Pato Branco e Ponta Grossa, além das autoridades que prestigiaram o evento, tais como: o diretor da Coordenação da Receita do Estado, Luiz Carlos Vieira, o presidente do SINDAFEP, Yukiharu Hamada, o presidente da Fenafisco, Severino Fran-

da 6ª DRR, Luiz Carlos Malinowski, da 8ª DRR, Newton D'Ávila, da 9ª DRR, Edvilson Ramos Marques, da 11ª DRR, Ézio Castelli, da 13ª DRR, Arlindo Zanello, e representando a 14ª DRR, o assessor Adelino José Kroetz.

Procurando enfatizar os valores e conscientizar os Auditores Fiscais da Receita Estadual do Paraná, sobre a importância do trabalho realizado e do papel de cidadania dos auditores, o evento buscou temas interessantes palestrados por profissionais renomados.

No período da manhã, aconteceu a palestra "Reforma Tributária e Lei Orgânica do Fisco" com o fiscal de tributos do RS, João Antônio Almeida Marins. Com uma abordagem bastante profissional, profunda e concisa, Marins conseguiu expor diversas alterações no texto constitucional, abordando o ICMS na Reforma Tributária e questionando as valorizações supérfluas apresentadas pela PEC 255 aprovada na Comissão Especial no dia 09/06/2004.

À tarde, depois do almoço oferecido a todos os participantes, o diretor executivo da Transparência Brasil, Cláudio Weber Abramo-SP, abordou o tema "Cidadania e Consciência do Auditor Fiscal".

Na sua exposição mostrou pesquisas e levantamentos realizados pela Transparência Brasil com relação ao fenômeno da corrupção no país. Em uma das pesquisas realizadas em 2003 entre as empresas consultadas, Abramo apontou a Fiscalização Tributária



Seminário enfatiza valores dos auditores fiscais



Auditor fiscal do RS palestra sobre Reforma Tributária

rio "Princípios e Valores dos Auditores Fiscais"

Direcionado exclusivamente aos auditores fiscais da Receita Estadual, o evento contou com a presença de mais de 250 auditores fiscais de todas as delegacias regionais: Curitiba,

cisco Ribeiro Sobrinho, representando a coordenação do CENPRE, Maria Helena de Souza, o presidente do Conselho de Representantes Sindicais, Luis Carlos Macóris e os delegados da 1ª DRR, Abel Brina Olivo, da 5ª DRR, Gilberto Pedri,



Diretor executivo da Transparência Brasil aborda Cidadania

ria como sendo a área que mais acontece corrupção com 69%. Além desse, outros dados importantes foram mostrados, como a porcentagem dos impostos mais vulneráveis à corrupção, estando o ICMS em primeiro lugar com 78% e logo depois, os Impostos Federais com 71%.

Depois das brilhantes exposições realizadas por Abramo, para encerrar o Seminário com chave de ouro, o economista e professor, Antônio Carlos Lugnani, UEM, fez uma belíssima palestra com o tema "A Economia de Hoje e O Homem de Sempre".

Motivando todos os presentes em uma exposição bem-humorada e bastante consciente, Lugnani falou das mudanças trazidas pela globalização e fez todos os presentes refletirem sobre os reais valores que todos devem ter. Uma palestra rica em informação e emoção.

Assim, aliando informações técnicas, dados precisos, andamentos econômicos e políticos, com questões mais emocionais e subjetivas, realizando uma grande confraternização de várias regionais em um mesmo espaço, o Seminário foi um grande sucesso!



Professor da UEM encerra evento com chave de ouro